PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal 04 Fls

PROJETO DE LEI 33 /2019.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 17/06/19
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 10/06/19
Presidente

LEI Nº 1888 /2019.

"Dispõe sobre revisão geral anual e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste de remuneração, aos servidores públicos municipais, pela variação anual do índice do IPCA, apurado de 30 de abril de 2019, resultando em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual constante do artigo anterior não se aplica aos servidores que obtiveram, neste ano, o reajuste dos vencimentos com base no Salário Mínimo Nacional, e no Piso Salarial Profissional Nacional dos Servidores do Magistério Público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

SANCIONADO
EM 21/06/2019
Prefeito Municipal

Bicas, 21 de junho de 2019.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 17/06/19
PRESIDENTE

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 18/06/19
Presidente

21 06 19 05 07 19